



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA, E O HOSPITAL SÃO JOÃO DE  
DEUS.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.425.019/0001-48**, Email: [coordadm@hsjdsantaluzia.org.br](mailto:coordadm@hsjdsantaluzia.org.br), Telefone (31) 3100-5003/5126 neste ato representado por sua Diretora Geral **ANA DA PIEDADE FERNANDES GUIMARÃES**, portadora do CPF **XXX.947.546-XX**, residente e domiciliada em Santa Luzia, doravante denominado, **CONTRATADO, DECIDEM**, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022**, decorrente do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 138/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de **26/08/2025 a 25/08/2026**.

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência de que trata a Cláusula Primeira, o presente termo aditivo tem o valor de R\$ 31.433.279,80 (trinta e um milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13576/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2022  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 138/2022

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS**

02.033.005.10.302.2051.2719

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1460

Fonte: 1600 Ficha :1461

Fonte: 1621 Fcha: 1462

**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 138/2022 conforme alterações do 2º termo aditivo, e que não tenham sido modificadas pelo presente aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos previstos em Direito, na presença das testemunhas abaixo assinada e qualificadas e que a tudo dão fé.

Santa Luzia, 27 de Agosto de 2025.

**RODRIGO INACIO ALVES**  
**GAZETO:01548995690**

Assinado de forma digital por RODRIGO  
INACIO ALVES GAZETO:01548995690  
Dados: 2025.08.27 11:31:03 -03'00'

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA DA PIEDADE FERNANDES GUIMARAES  
Data: 28/08/2025 13:53:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA DA PIEDADE FERNANDES GUIMARÃES**  
Diretora Geral Hospital São Joao de Deus

**TESTEMUNHAS:**